



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**Rua Lauro Sodré, s/nº – Esperança**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [semga@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:semga@mojuidoscamos.pa.gov.br)**

### **JUSTIFICATIVA**

**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 012/2016 - Pregão Presencial nº 012/2016 - SEMGA, referente a “Locação de veículos sem motorista e com manutenção”.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Art. 57, da Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

Em 01/11/2016, foi celebrado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a Empresa ANTONIO MARIA ARAÚJO PEREIRA o Contrato nº 012/2016 - SEMGA, proveniente do processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2016, que tem como objeto “Locação de veículos sem motorista e com manutenção”, contrato firmado entre a Prefeitura de Mojuí dos Campos e a Empresa ANTONIO MARIA ARAÚJO PEREIRA.

O contrato em epígrafe em sua Cláusula III prevê o prazo de vigência do contrato de 12 meses (31/10/2017) podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme o que declina a lei 8.666/93 ocorre que, a necessidade da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA justifica-se a prorrogação de prazo em decorrência da necessidade da realização de serviço continuado na coleta de resíduos orgânicos derivados de podagens, e demais resíduos decorrentes de obras executadas na zona urbana do município, quando solicitados pela população conforme determina a lei orgânica municipal.

Ressaltamos que os itens presentes no contrato original constam na solicitação do novo processo licitatório encaminhado ao setor de licitação e contratos para a locação de veículos sem motorista e com manutenção para atender as demandas do município, dessa forma, solicitamos o Primeiro Termo Aditivo de prazo do contrato original nº 012/2016 – SEMGA, para que seja mantida a continuação das atividades e para que não venha causar prejuízos a população.

Considerando as informações acima relatadas, é conveniente a possibilidade de aditamento do contrato para “Locação de veículos sem motorista e com manutenção, para atender as o Município de Mojuí dos Campos”.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**Rua Lauro Sodré, s/nº – Esperança**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [semga@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:semga@mojuidoscamos.pa.gov.br)**

Face o exposto, e considerando os motivos de fato e direito elencados vemos necessária e conveniente a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2016 - com a Empresa ANTONIO MARIA ARAÚJO PEREIRA, com fundamento no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Mojuí dos Campos- PA, 20 de outubro de 2017.

**RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Decreto nº 001/2017